



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 1

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 396 de 27/03/2015:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

**Convoca os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019 para fazerem a matrícula.**

### Convocação de Ciências Biológicas

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cleison Passos da Silva	82,17
2º	Emily Victória Rieger Souza	81,00
3º	Natana de Moura Barreto	81,00
4º	Maria da Silva Rocha	78,00
5º	Karen Alves dos Santos Soares	76,00
6º	Weronica dos Santos alves	73,33
7º	Magda Marisa Roncari	72,33
8º	Cleidisson da Silva Moreira	72,33

### Convocação de Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Edna de Souza Mazzo	92,00
2º	Késia silva dos Santos	85,33
3º	Beatriz de Oliveira	74,17
4º	Maria de Fatima Silva Costa	73,33
5º	Suliane Maiara Santos de Jesus	72,67
6º	Ronaldo Santos Vieira	72,50
7º	Marcilaine Pereira do Nascimento	70,33
8º	João Vinicius Gracia de Moraes	70,17

### De acordo com Edital :

**4.1** As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO  Telefone: (69) 3341-7601  E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	21 e 22/02/2019
			07h às 22:30h

**4.2** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

**4.3** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteira” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 1 (uma) foto 3x4 atual;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteira”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

- 4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.
- 4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0481733** e o código CRC **50DB1156**.